



ATA DA SESSÃO PÚBLICA- ANÁLISE DE AMOSTRA

PROCESSO Nº 46/2018/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de curativos especiais.

PREÂMBULO

No dia 30 de julho de 2018, às 14h00min, reuniram-se nas dependências do Centro de Saúde CSII, situada à Dr Halin Feres, nº 294, Centro, Socorro, SP, a Comissão para análise dos materiais, composta pelos membros Elisângela Marciela Lopes, Cássia Rafaela de Facci e Joice Aparecida Soares Pinto, **Portaria 7935/2018** para avaliação dos materiais.

REGISTRO DA SESSÃO

Aberta a sessão no dia 30 de Julho de 2018 procedeu-se a avaliação das amostras, apresentadas pela empresa Cholmed Comercial Hospitalar LTDA terceira classificada no presente processo. As empresas, em segunda colocação Aramed Comercial Hospitalar Eireli-me e Fabricio de Ramos & CIA LTDA EPP, até o prazo destinado a entrega, não enviaram os produtos para a avaliação, sendo convocada a terceira colocada, Cholmed Comercial Hospitalar LTDA, para apresentação das amostras, sendo que esta cumpriu o prazo e apresentou as amostras nos prazos e termos estabelecidos no edital, sendo agendada a sessão de análise para esta data, conforme publicações anexas ao processo.

Empresa	Item	Avaliação
Cholmed Comercial Hospitalar LTD	2	APROVADO
Cholmed Comercial Hospitalar LTD	3	APROVADO
Cholmed Comercial Hospitalar LTD	4	APROVADO
Cholmed Comercial Hospitalar LTD	5	APROVADO
Cholmed Comercial Hospitalar LTD	5	APROVADO
Cholmed Comercial Hospitalar LTD	8	APROVADO
Cholmed Comercial Hospitalar LTD	10	APROVADO



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 - Para fins de avaliação técnica das amostras dos materiais e/ou produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- * Densidade do produto;
- * Durabilidade e Resistência;
- * Rentabilidade;
- * Composição Química nos termos do Edital;
- * Especificações nos termos do Edital;
- * Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
 - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;

- * Realização de testes para averiguar a qualidade.
- * Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
 - Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
 - D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
 - R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
 - C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
 - EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
 - COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo:



Notas da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

- O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação						Média
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.	
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833
8	7	8	8	8	9	8

- A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

Ex:

Média: 8,833

Percentual: $8,833 \times 10 = 88,33\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
- Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;
 - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

EXEMPLO:

1) Avaliação de cada produto e/ou material:

Item	Produto	Marca	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
			Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.			
01	CURATIVO OCLUSIVO	ABC	9,5	8	8,5	8,5	8	10	8,75	87,5%	(A)



02	CURATIVO EM GEL	Y	8	7	8	8	8	9	8	80	(A)
----	--------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	----	-----

2) Avaliação Geral de cada produto e/ou material:

Produto	Empresa	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
		Q	D	R	C/B	EMB.	COMP			
CURATIVO	XY	7	5	7	7	5	5	6	60	(R)

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou o laudo de análise, individualmente para a única empresa remanescente, sendo o mesmo laudo anexado a presente ata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Toda a sessão transcorreu de forma tranquila, não havendo nenhum fato que merecesse ser mencionado.

Nome: Elisângela Marciela Lopes
Membro da Comissão

Nome: Joice Aparecida Soares Pinto
Membro da Comissão

Nome: Cássia Rafaela
Membro da Comissão